DECRETO Nº 1508, DE 23 DE MAIO DE 2012

"Suplementa dotações orçamentárias que especifica e aponta recurso para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

08.01 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente 04.601.0076.2.045 - Manutenção dos Veículos da SAGRI 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente 04.602.0088.2.051 – Contribuições a Entidades para Eventos 3.3.50.41.00.00 – Contribuições	R\$	10.000,00
08.01 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente 20.601.0076.2.042 - Programa de Assistência Agropecuária 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	90.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura à suplementação autorizada no artigo anterior servirão os recursos o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 90.000,00.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

> GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 23 de Maio de 2012.

> > JOÃO DAVI GOERGEN Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI Secretário da Administração e Planejamento.

IARA MARGARETE PAPPEN Secretária da Fazenda, Indústria e Comércio.